



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.039, de 03 de Junho de 2.020.

“Altera o Inciso I, do Art. 6º do Decreto nº. 4.030, de 29 de Abril de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O Inciso I, do Artigo 6º do Decreto nº 4.030, de 29 de Abril de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:

I - Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores com limite de 05 (cinco) usuários por vez, com intervalo de 15 (quinze) minutos para desinfecção de todos os equipamentos;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 03 de Junho de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete